



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 926.
DE 07 DE MAIO DE 2004.**

“Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Campo Verde.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

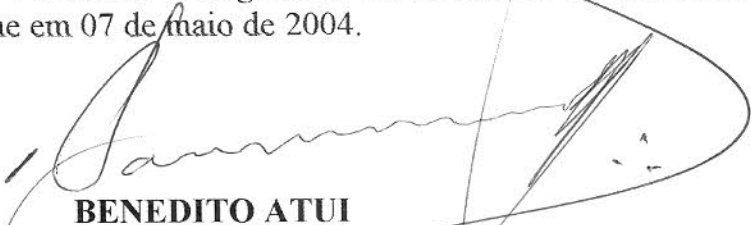
ARTIGO 1º - Fica denominado como “**RUA SÃO JOÃO**”, a rua que tem o seu início na Estrada Vicinal do Bairro do Campo Verde, no Km 6, com extensão aproximadamente de 250 (duzentos e cinquenta) metros, localizada no Bairro Campo Verde, neste Município, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2004.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e
afixada no local de costume em 07 de maio de 2004.


BENEDITO ATUI
Secretário Interino da Administração